
	
Novembro de 2006 - Nº17	
Edições Anteriores	
<p>:: Garantir educação diferenciada aos quilombolas é desafio em Pernambuco</p> <p>:: Pagamento de taxas para a realização de exames gera polêmica</p> <p>:: Conselhos Nacionais de Educação e de Política Criminal vão analisar propostas de diretrizes nacionais para a Educação Penitenciária.</p> <p>:: O desafio de inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular.</p>	<h3>Projeto de lei do Senado propõe novos critérios para a nomeação de conselheiros do CNE</h3> <p>Um projeto de lei apresentado pela senadora Serys Slhessarenko (PT-MG) propõe novos critérios na escolha dos membros para o Conselho Nacional de Educação. O objetivo é impedir a defesa dos interesses privados nas decisões do órgão – sobretudo no que diz respeito à educação superior.</p> <p>“Importante lembrar que isso ocorre numa época de enorme expansão do ensino superior privado no país e não podemos permitir ter proprietários de instituições particulares defendendo seus próprios interesses”, diz a senadora. A proposta aguarda designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).</p> <p>O CNE possui, entre suas principais atribuições, subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação, assessorar o Ministério da Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar os sistemas de ensino. Composto pela Câmara de Educação Básica (que cuida da educação infantil e ensino fundamental e médio) e pela Câmara de Educação superior, o órgão tem como membros fixos o secretário de educação fundamental e o secretário de educação superior do MEC; os demais são nomeados pelo presidente da República, sendo a metade deles a partir de indicações de entidades da sociedade civil.</p> <p>O PLS 101/06 proíbe, por exemplo, indicados que até três anos antes tenham sido proprietários de estabelecimentos particulares de ensino superior ou de suas mantenedoras, ocupado qualquer cargo ou prestado consultoria. O projeto também impede os conselheiros da Câmara de Educação Superior de relatar e votar pareceres relativos a instituições particulares de ensino superior com as quais tenham vínculos de emprego ou que tenham sido proprietários, sócios ou acionistas. O mesmo é válido para as instituições onde ocuparam qualquer cargo, exceto o de professor, antes de decorrido o período de oito anos de desligamento.</p> <h4>Maior participação da sociedade civil</h4> <p>Outro ponto abordado no projeto é o aumento da participação da sociedade civil no CNE. De um lado, propõe o aumento no número de conselheiros e, de outro, ampliação na proporção de indicados por organizações da sociedade civil. Atualmente, cada uma das Câmaras é composta por 12 conselheiros. A proposta da senadora é que dobre o número de integrantes, passando a 24 membros cada uma. Além disso, sugere que dois terços dos conselheiros sejam indicados em listas elaboradas mediante consulta a entidades da sociedade civil – na legislação atual, apenas metade deve seguir esse critério.</p> <p>“Com mais conselheiros e maior proporção de representantes da sociedade civil podemos aumentar a representatividade e isso é muito importante. O Nordeste e o Norte estão hoje minimamente representados. Além disso, temos de incluir entidades ligadas à educação especial, aos grupos étnicos afro-descendentes, ao setor de comunicação, às questões de cidadania e direitos humanos, da</p>

sexualidade e movimentos populares”, destaca a senadora.

No novo programa de governo do presidente Lula consta que “serão ampliadas as condições para que o CNE potencialize sua capacidade de contribuição para a formulação de políticas públicas em educação”. Não diz, entretanto, se isso implica em mudanças na composição do órgão.



PSL 101/06

http://www.senado.gov.br/sf/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=77486

Conselho Nacional de Educação

<http://portal.mec.gov.br/cne/>

